



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1081

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POM-
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMUL-
GA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
POMPÉIA AUTORIZADA A FIRMAR CONTRATO COM A TELECOMUNICAÇÕES SÃO
PAULO S/A - TELESP, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO EM PAU-
LÓPOLIS, MUNICÍPIO E COMARCA DE POMPÉIA, CRIANDO PARA ESSE FIM
O CARGO DE TELEFONISTA NO QUADRO DO PESSOAL "C.L.T.", DESTA MU-
NICIPALIDADE.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESSE
ENCARGO CORRERÃO POR CONTA DA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A -
TELESP.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 08 DE MAIO DE 1979.



MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE POMPÉIA, EM 08 DE MAIO DE 1979.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA -
SUPRA.



GABRIEL GAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO